

**1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**EM 18 a 22 DE FEVEREIRO 2019**  
**EMENTÁRIO**

**01. PARECER CEE/CES Nº 01/19**  
**APROVADO EM 18/02/2019**

Proc.: 920/18

Prot.: 15.357.874-5

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado pela Unespar, no *campus* de Paranavaí.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, recomendando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) maior atenção aos prazos para instrução dos processos, bem como à qualidade dos dados nele contidos e, ainda, determinando-se à IES o atendimento às Deliberações N<sup>os</sup> 04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, como também à Resolução CNE/CP Nº 02/15, dentro do prazo estabelecido conforme apontado no Mérito deste Parecer.

**02. PARECER CEE/CES Nº 02/19**  
**APROVADO EM 18/02/2019**

Proc.: 1267/18

Prot.: 15.413.790-4

Int.: **Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama)**

Mun.: Clevelândia

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado pela Fama.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações N<sup>os</sup> 04/13 e 02/15, ambas do CEE/PR, como também à Resolução CNE/CP Nº 02/15.



**03. PARECER CEE/CES Nº 03/19  
APROVADO EM 18/02/2019**

Proc.: 1202/18

Prot.: 15.451.841-0

Int.: **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, ofertado pela UEL.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP Nº 02/15, dentro do prazo regulamentar, de acordo com o contido no Mérito deste Parecer.

**04. PARECER CEE/CES Nº 04/19  
APROVADO EM 18/02/2019**

Proc.: 119/19

Prot.: 15.280.006-1

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, ofertado pela Unespar, no *campus* de Campo Mourão.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, recomendando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) maior atenção aos prazos para instrução dos processos e, ainda, determinando-se o atendimento às Deliberações Nºs 04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, como também à Resolução CNE/CP Nº 02/15, dentro do prazo estabelecido conforme apontado no Mérito deste Parecer.



**05. PARECER CEE/CES Nº 05/19  
APROVADO EM 19/02/2019**

Proc.: 1591/17

Prot.: 14.955.721-0

Int.: **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman)**

Mun.: Mandaguari

Ass.: Relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e Educação Especial, em atendimento às Deliberações nº 02/15-CEE/PR e nº 02/16-CEE/PR, encaminhado pela Fafiman.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) que observe o indicado no Mérito deste Parecer, referente à aplicação do artigo 2º da Deliberação nº 02/16 – CEE/PR, bem como seja apresentado no processo de credenciamento da instituição, com a clareza necessária, as ações implantadas para o pleno atendimento das normas.

**06. PARECER CEE/CES Nº 06/19  
APROVADO EM 19/02/2019**

Proc.: 118/19

Prot.: 15.406.287-4

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Habilitações: Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas Correspondentes, Bacharelado em Tradução em Língua Inglesa e Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas Correspondentes, da UEM.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15 e ao contido no Parecer CEE/CES nº 31/18, de 17/05/18, bem como, encaminhar cópia deste Parecer à Seti para as providências com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR e, ainda, orientar providências quanto a instauração de processo próprio de avaliação do Bacharelado em Tradução em Língua Inglesa.



**07. PARECER CEE/CES Nº 07/19  
APROVADO EM 19/02/2019**

Proc.: 1196/14

Prot.: 13.390.538-3

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas Estaduais para a Educação Ambiental, em atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, encaminhado pela UEM.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, recomendando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) que dê continuidade ao processo de atendimento às normas contidas na referida Deliberação, buscando continuamente ações que contribuam para um ambiente sustentável.

**08. PARECER CEE/CES Nº 08/19  
APROVADO EM 20/02/2019**

Proc.: 1209/18

Prot.: 14.950.996-8

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, ofertado pela UEM.

Rel.: João Carlos Gomes

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações N<sup>os</sup> 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente do CEE/PR em exercício**